



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 37

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1963

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59 do Regimento Interno, resolve:

Nº 11 — Antecipar por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias, a partir de 16 de janeiro corrente, o expediente do Mensageiro, nível 1 — Raymundo Arlindo Ribeiro Pinto e, durante trinta (30) dias, a partir de 21 do mesmo mês, da Oficiala de Administração, nível 14 Clara Maria Amarante Mendes, mediante pagamento das gratificações de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentas cruzeiros) e Cr\$ 11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), respectivamente, na forma do item 1 do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Prof. Athos da Silveira Ramos — Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 12 — Designar, na forma do artigo 72 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Escrevente-dactilógrafa — Nível 7 — Stela Araújo Borges, lotada no Serviço de Administração, para substituir a Secretária do Consultor Jurídico em suas faltas e impedimentos e na hipótese prevista no § 2º do artigo 75 do Regimento Interno.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 51.490, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 13 — Designar a Oficial de Administração, nível 12 — Claudina Braga Campinho, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Che-

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

le da Seção de Estatística do Serviço de Documentação da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Nair Lecker. — Prof. Athos da Silveira Ramos — Presidente.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO — DO S-152 Salário-Família

Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra — Req. de 9.1.63 (Processo nº 156-63). — Cancelado o salário-família correspondente ao seu filho Cristovam, por ter o mesmo completado 21 anos.

Claudemiro Dorand — Req. de 20 de dezembro de 1962 (Processo número 6.324-62) — Transferido para os vencimentos de sua esposa — Maria Bernadete Inês Dorand, a percepção do salário-família de seus filhos Otto e Elizabeth, a partir do mês de janeiro de 1963.

Genilo Carneiro da Cunha — Req. de 3-12-62 — (Processo nº 6.904 de 1963) — Concedido salário-família para seu filho Marcelo, a partir de novembro de 1962.

Ives de Freitas — Req. de 28.12.62 — (Processo nº 49-63). — Concedido o salário-família para seu filho Octavio a partir de dezembro de 1962.

Anônio Alves Macedo — Req. de 2.1.63 — (Processo nº 48-63) — Concedido o salário-família para sua esposa, a partir de agosto de 1962.

Raimundo Braga Felipe — Req. de 12.12.62 — (Processo nº 5.902-62). — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de abril de 1962.

Dalila Terra da Silva — Req. de 28 de dezembro de 1962 — (Processo número 6.938-61). — Referente a pagamento dos atrasados do salário-família correspondente a sua filha, a partir de 13-10-60.

Lygia Maria de Menezes Dias David — Req. de 28.12.62 — (Processo nº 6.939-62) — Concedido o pagamento dos atrasados do salário-família correspondente aos seus filhos Eleni Teresinha, Maurício e Alberto — a partir de 4.4.60.

João José Rodrigues — Req. de 27 de dezembro de 1962 — (Processo número 6.915-62) — Referente pagamento dos atrasados do salário-família

concedido a sua esposa e filhos — Sanara e Soange, a partir de 27 de abril de 1961.

Fany Hans Martins — Req. de 21 de janeiro de 1963 — (Processo número 415-63) — Concedido o salário-família para seu filho — Arnaldo, a partir de julho de 1962.

Anibal de Araújo Paiva — Req. DGT-1º DL — 321-62 de 27 de dezembro de 1962 — (Processo número 51 de 1963) — Concedido salário-família para sua esposa e para seus dois filhos — Fernando e Laplace, sendo os dois primeiros a partir de abril de 1962 e o último a partir de novembro de 1962.

Sebastião José dos Santos — Req. DGT-1º DL — 320-62 de 27.12.62 — (Processo nº 50-63) — Concedido salário-família para sua esposa e para

seus filhos — Maria Cecília e José Atanildo, sendo os dois primeiros a partir de abril de 1962 e o último a partir de setembro de 1962.

Guilherme Bittelbrunn — Req. DGT-4º DL-1, de 3.1.63 — (Processo nº 146-63). — Concedido salário-família para sua filha — Lia Inês a partir de dezembro de 1962.

João Emílio Vasconcelos — Req. DGT-1º DL — 311-62 — de 13.12.62 — (Processo nº 6.900-62) — Concedido o salário-família para suas filhas Leuzinha e Maria, a partir do mês de abril de 1962.

Antônio Vitorino dos Santos — Req. DGT-1º DL — 313-62 — (Processo número 6.901-62) — Concedido salário-família para sua esposa e para suas filhas — Maria da Graças, Vanusa Maria — Maria Elane e Maria Elenira, exceto a última — Maria Elenira, cuja parceira é solicitada para os meses de junho a novembro de 1962 em virtude do seu falecimento em 5 de novembro de 1962.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 63-63

Exoneração, a pedido.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regl. Interno.

2. Artigo 1º item I da Lei 1.711 de 28.10.52.

Enódio Novaes Pires — Auxiliar Administrativo classe "C".

Conforme Processo nº 472-63.

FAP Nº 61-63

Designação para trabalhar junto a Comissão Executiva das Obras do Banco em Brasília.

1. Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno.

2. Resolução nº 91-62, de 14.3.1962 do C. A.

Clélia Celita de Carvalho Pessanha — Auxiliar Administrativa classe "B" — Conforme Processo nº 4.664-62.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### LLOYD BRASILEIRO

#### Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 14

Despachos — Pedidos Diversos

José Manoel de Souza — Licença em prorrogação para tratamento de saúde — Concedo 90 dias de licença em prorrogação, de 10 de novembro de 1962 a 7 de fevereiro de 1963, na forma do art. 105 da Lei 1.711-52.

(Pis. 38.021 e 41.363-62) — Ag. Santos.

Júlio Lopes da Silva — Complementação como acidentado — Aguar-

de-se pronunciamento do interessado. (P. 11.062-62).

Licenças para Tratamento de Saúde (Na forma dos Art. 104 e 105 da Lei 1.711-52) .....

Moyse Francisco — 30 dias de licença em prorrogação, período de 5 de dezembro de 1962 a 3 de janeiro de 1963 (Art. 105.)

Alfredo Muniz Linhares — 20 dias de licença em prorrogação, período de 29 de dezembro de 1962 a 17 de janeiro de 1963 (Art. 105.)

Hilton Tavares — 30 dias de licença em prorrogação, período de 8 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963 (Art. 105.)

Walter Rodrigues Barge — 30 dias de licença em prorrogação, período de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de sua assinaturas; no

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.  
Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escaqueamentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não continuidade no recebimento impressos o número do talão dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência que finalizará.

A fim de evitar solução de

minima de trinta (30) dias.

2 de janeiro de 1963 a 31 de janeiro de 1963 (Art. 105).

Rui José Gonçalves — 15 dias de licença, período de 6 a 20 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Juvandir Fernandes — 15 dias de licença em prorrogação, período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Juvandir Fernandes — 6 dias de licença em prorrogação, período de 5 de dezembro a 12 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Wanda Nogueira — 15 dias de licença, período de 12 a 26 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Carlos Braz — 4 dias de licença, período de 3 a 6 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Yara América de Freitas — 7 dias de licença, período de 10 a 16 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Regina Alves da Conceição — 30 dias de licença em prorrogação, período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Francisco de Paula Salim — 15 dias de licença em prorrogação, período de 14 a 28 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Maria Wanda de Abreu — 30 dias de licença em prorrogação, período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Carlos Moreira da Costa — 9 dias de licença, período de 9 a 17 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Maria Lúcia Melo Aché — 30 dias de licença em prorrogação, período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Licínio Dias de Souza — 3 dias de licença, período de 5 a 7 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Ruth Vaz Loureiro — 14 dias de licença, período de 18 de dezembro de 1962 a 31 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Oswaldo da Rocha Lima — 30 dias de licença em prorrogação, período de 25 de dezembro de 1962 a 23 de janeiro de 1963 (Art. 105).

Múcio Paiva — 6 dias de licença, período de 27 de dezembro de 1962 a 1 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Darcy Rodrigues — 60 dias de licença em prorrogação, período de 16

de dezembro de 1962 a 13 de fevereiro de 1963. (Art. 105).

Geraldo de Carvalho Guimarães — 7 dias de licença, período de 14 a 20 de dezembro de 1962. (Art. 105).

Wilma Guimarães Maier — 30 dias de licença em prorrogação, período de 25 de dezembro de 1962 a 23 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Raymundo Barbosa de Souza — 30 dias de licença em prorrogação, período de 22 de dezembro de 1962 a 20 de janeiro de 1963. (Art. 105).

José de Almeida Cardoso Neto — 60 dias de licença em prorrogação, período de 3 de janeiro a 3 de março de 1963 (Art. 105).

Wilson Stogue — 4 dias de licença em prorrogação, período de 18 de dezembro de 1962 a 21 de dezembro de 1962 (Art. 105).

#### Pedidos Diversos

Antônio Cataluna Neves — Certidão dos quesitos constantes no processo em pauta. — Certifique-se em termos de acordo com o parecer da Procuradoria. (P. 38.18962).

Heráclito Peçanha — Pagamento de salário-família. — Pague-se o que for devido, a título de salário-família de acordo com as informações do S.P. observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria número 612, de 12 de julho de 1962. (Processo 25.376-62).

João Vitor de Araújo — Pagamento do 3º quinquênio. — Pague-se o 3º quinquênio a partir de 25 de abril de 1959 de acordo com as informações. (P. 27.145-62).

José Antônio da Silva — licença para tratamento de saúde — Concedidos 15 dias de licença de 11 de setembro a 25 de setembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei número 1.711-52. (P. 38.940-62).

Porfirio José Augusto — Pagamento de salário-família — Pague-se o que for devido, a título de salário-família de acordo com o parecer da Procuradoria, observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612 de 12 de julho de 1962. (P. 29.160-62).

Romildo Rodrigues — Pagamento de salário-família — Pague-se o que

for devido, a título de salário-família de acordo com as informações do S. P. observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612, de 12 de julho de 1962. (P. 24.555-62).

Simião José dos Santos — Pagamento de salário-família — Pague-se o que for devido a título de salário-família de acordo com o parecer da Procuradoria, observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 512, de 12 de julho de 1962. (P. 19.432-62).

#### BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

##### Dretoria

#### PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 43 — Autorizar o Serviço do Pessoal a apostilar no histórico funcional dos servidores abaixo mencionados, visto contarem mais de cinco (5) anos de serviço público, que os mesmos gozam de estabilidade funcional de acordo com as Leis números 4.069-62 e 3.439-58, respectivamente:

Lei nº 4.069-62

Taifeiro:

Noilton Batista da Silva — matrícula 52.967.

Maximiano Sabino Ribeiro — matrícula 51.457.

Flávio França — mat. 8.369.

Eduardo Monteiro de Souza — mat. 52.751.

Abrahão de Oliveira Saraiva — mat. 53.135.

Antônio Ferreira da Silva — matrícula 52.990.

Geraldo Reis Gomes — matrícula 51.572.

José Procópio da Silva — matrícula 52.871.

Môço de Convés: Arilton Crispiniano de Andrade, mat. 52.254.

David de Souza Jagues, matrícula 53.274.

Carvoeiro: José Marques de Souza — matrícula 18.468.

Eronides da Silva Marques — matrícula 16.941.

Francisco Chafes de Araujo — mat. 52.050

Inaldo Pereira Lobo — matrícula 5.973.

Irineu Góes — mat. 19.945

Ajudante de Cozinha: João Bernardo Cardoso — matrícula 52.838.

Condutor Maquinista: Xenophon's Carreira — matrícula 11.207.

Lei nº 3.439-58  
Môço de Convés:

Ademar Avelino da Silva — matrícula 53.880.

Nº 44 — Designar o servidor José Pararo, mat. 19.141, Conferente do Q. S., para substituir o servidor Sérgio de Brito Feixoto, matrícula nº 22.659, Oficial de Administração, na Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 25, de 11.1.62, publicada pelo item nº 6 do Boletim nº 8, de 11.1.63.

#### PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 47 — Designar o servidor Carlos Lopes Messias, mat. 818, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Tráfego, durante o impedimento do titular servidor Jorge Henrique de Holanda Cavalcanti, por motivo de férias.

Nº 48 — Designar o servidor Luiz Rezende Neves, mat. 724, para res-

ponder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivos, da Divisão de Comunicações, durante o impedimento do titular servido Fermann Mayer, mat. 34, por motivo de férias.

N.º 52 — Atender ao solicitado pelo ofício n.º 10.566-62 de 27.12.62, do Tribunal Regional Eleitoral, colocando o servidor Izanir Figueiredo Venerando da Graça, mat. 398 à disposição daquele Tribunal, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo de Técnico de Administração, pelo prazo de 240 dias.

**PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1963**

O Diretor do Lloyd Brasileiro P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-Lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, e considerando que a Procuradoria Geral, em sua Comunicação n.º 30-63, de 18 do corrente, encarece a necessidade de ser revista e atualizada a Legislação Orgânica desta Autarquia.

considerando que essa tarefa, por sua natureza, exige conhecimentos especializados daqueles que dela se incumbirão;

considerando mais a utilidade e real proveito de tal empreendimento, atenta a sua precípua finalidade qual seja a compilação da legislação de interesse do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, difundindo o seu conhecimento e facilitando a respectiva consulta a quantos dela acessitem, resolve:

N.º 53 — Designar os servidores Roberto Gusmão Pernambuco, procurador, matrícula n.º 7.777, Fábio Pereira, procurador, matrícula n.º 7.875 e Fidéis Pinoco Sanches, procurador, matrícula n.º 22.540, para, em comissão, elaborar a revisão e atualização da Lei Orgânica do Lloyd Brasileiro, nos termos da Comunicação n.º 30-63, de 18 de janeiro de 1963 do Doutor Procurador-Geral, determinando que, uma vez findos os trabalhos e apresentado o respectivo relatório, seja editado o novo compêndio da referida Legislação.

**DESPACHOS**

**Pedidos diversos**

Alípio Leopoldo dos Santos — auxílio enfermidade. — Pague-se o que fôr devido, a título de auxílio-doença, face as informações do S.P., e do Serviço Médico — (P. n.º 37.816-62).

José Antão de Souza — pagamento de 15% de adicional por tempo de serviço. — Pague-se o que fôr devido, a título de gratificação adicional na base de 15%, considerando que, face as informações o requerente está enquadrado no art. 146, da Lei n.º 1.711, de 1952, a partir de 1 de outubro de 1962 — (P. n.º 38.591-62).

(Republicado por ter saído com incorreção no Boletim n.º 9-73, de 14 de mês em curso).

Raimundo Braga da Silva — pagamento de salário-família. — Pague-se o que fôr devido, a título de salário-família, de acordo com as informações do S.P., observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria n.º 612, de 12 de julho de 1962 — (P. n.º 28.834-62).

“Salário-família” — (Pague-se o que fôr devido, a título de salário-família, de acordo com o parecer da Procuradoria e informações do S.P., observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria n.º 612, de 7-12-1962)

Aizira Santos — viúva do servidor José Bento dos Santos, matrícula número 12.278 — (P. n.º 3.457-62).

Eudócia Maria de Oliveira — viúva do servidor Arlindo Augusto de

Oliveira, matrícula n.º 13.957, Agência Recife — (P. n.º 34.942-62).

“Abono permanência” — (Pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18 § 1º da Lei n.º 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela Lei n.º 3.906-61, Decreto n.º 1.420-62 e Parecer n.º 1.524, de 1962 da Procuradoria para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado)

Cícero Deoclecio de Medeiros — pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. n.º 1.260-63).

Domingos Gonçalves Marron — pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962 — (P. n.º 35.309-62).

Eudes de Almeida Gouveia — pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962 — (P. n.º 36.070-62).

“Adicionais” — (Pague-se o que fôr devido, a título de gratificação adicional, considerando que, face às informações, o requerente está enquadrado no art. 146 da Lei número 1.711, de 1952)

Antônio João dos Anjos — pague-se a gratificação adicional na base de 15%, a partir de 2 de janeiro de 1963 — (P. n.º 38.594-62).

Cícero Deoclecio de Medeiros — pague-se a gratificação na base de 25%, a partir de 12 de julho de 1957, até 29 de abril de 1959 — (P. n.º 23.374, de 1962).

“Quinquênios” — (Pague-se à vista das informações)

Americo Luiz da Rocha — pague-se o 3º quinquênio a partir de 10 de dezembro de 1962 — (P. n.º 41.354, de 1962).

Antônio Augusto da Silva — pague-se o 2º quinquênio a partir de 12 de junho de 1962 — (P. n.º 35.516-62).

Camilo Gil Gomes — pague-se o 3º quinquênio a partir de 4 de dezembro de 1962 — (P. n.º 26.827-62).

“Licenças concedidas” — (A vista das informações)

Eloy Oswaldo dos Passos — concedidos 30 dias de licença de 29 de novembro a 28 de dezembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711, de 1952 — (P. n.º 39.718-62).

José Antônio da Silva — concedidos 15 dias de licença de 11.9 a 25 de setembro de 1962, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52 — (P. 38.940 de 1962).

Waldo Rosa Sales — concedidos 75 dias de licença de 8.9 a 19.11.62, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52, e parecer da mesma Assistência Médica — (P. 38.914-62).

**Pedidos diversos**

Antônio Carlos Fernandes da Silva — reconsideração do despacho exarado no item 15, do Bol. 203, de 26 de outubro de 1962. Aguarde-se oportunidade — (P. 37.400-62) — (Republicado por ter saído com incorreção no item 35, do Bol. 10, de 15 de janeiro de 1963).

Deolinda Ferreira Canejo — viúva do servidor Alcides Canejo, matrícula 10.985; certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o “de cujus”, para fins de prova junto ao I.A.P.M.; “Certifique-se, em termos” — (P. 34.016-62).

Joaquim Scarpa — pagamento do acréscimo salarial na base de 35%; Pague-se o que fôr devido face as informações a título de acréscimo salarial, na base de 35%, a partir de 17 de agosto de 1962, de acordo com o item IV, do art. 12 da Lei 3.414, de 20-6-58.

Roberto Gusmão Pernambuco — pagamento do acréscimo salarial na base de 35%; pague-se o que fôr de-

vido, a título de acréscimo salarial, na base de 35%, a partir de 22-8-62, de acordo com o item IV, do art. 12, da Lei 3.414, de 20.6.58.

Valdenizio Ribeiro da Silva — procurador de João Batista da Silva, mat. 14.612; solicita certidão de temdoria; arquite-se. O requerente deverá solicitar aposentadoria na forma do item 55 do Boletim 48, de 8-3-62. — (P. 36.948-62).

**SERVIÇO DE PESSOAL**

**Despachos do Chefe**

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor Adilson Gerk, Mat. 23.369, ocorrido em 31 de dezembro de 1962, conforme consta no atestado de óbito expedido pelo Car-

tório da Paz do 1. Distrito do Município de São Paulo, Estado de R. de Janeiro.

Comunicamos, para os devidos efeitos, que pelo ofício n.º GG-2 de 10 de mês em curso, do Gabinete Civil do Governador J. Estácio do Rio de Janeiro, foi apresentado a esta Autarquia o servidor Manoel Corrêa Pereira, mat. 22.375, Tesoureiro Auxiliar, que se encontrava à disposição do Governo do referido Estado, ficando o mesmo lotado na Tesouraria, seto de trabalho.

O servidor Milton Cataldo, matrícula 845, Oficial de Administração nível 16, lotado na Divisão Comunicações (Seção de Telegrafias), entrou em gozo de um período de (dois) meses de licença especial, e prorrogação, de 19.1 a 18 de março de 1963.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA**

**PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1963**

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, letra O, do Decreto-Lei n.º 9.022, de 26-2-46, “ad referendum” do Conselho Administrativo, tendo em vista o constante do CCP n.º 510-62;

N.º 7 — Exonerar, a partir de 29 de agosto de 1962, Dr. Gontran Demora do Cargo de Médico, nível 17 do Quadro de Pessoa Permanente desta Caixa de Crédito da Pesca. — Luiz Antônio Pereira Reis — Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto n.º 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

N.º 1 — Designar Armando Scaglia Barleze para exercer as funções de Oficial de Gabinete desta Superintendência.

N.º 2 — Designar Antônio Romero Lago para exercer as funções de Oficial de Gabinete desta Superintendência.

N.º 3 — Exonerar dos cargos em Comissão que exercem, do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, os seguintes titulares:

1. Francisco Estêves da Silva Grillo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo 2-C;

2. Wicar Goes Teixeira, Diretor do Departamento de Colonização, símbolo 2-C; e

3. Gumerindo Rocha Dorea, Diretor do Departamento de Migrações, símbolo 2-C.

N.º 4 — Exonerar dos cargos em Comissão que exercem, do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, os seguintes titulares:

1. Alcino Teixeira de Melo, Chefe da Divisão de Planejamento, símbolo 6-C; e

2. Oswaldo Salles Guerra, Chefe da Divisão de Estatística, símbolo 5-C, ambos do Departamento de Estudos e Planejamento.

N.º 5 — Revogar o ato que designou Wicar Goes Teixeira, Diretor do Departamento de Colonização, símbolo

2-C, para responder pelo expediente do Departamento de Estudos e Planejamento.

N.º 6 — Revogar o ato que designou Alcino Teixeira de Melo, Datiloscopista, nível 15-B, para responder pelo expediente da Divisão de Pessoal.

N.º 7 — Designar Wicar Goes Teixeira para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Estatística e Documentação, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

N.º 8 — Designar Alcino Teixeira de Melo para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Pessoal, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 item VII, do Decreto n.º 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

N.º 9 — Designar José Guttenberg Krug Secretário Administrativo, símbolo 3-C, da mesma Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 item IX, do Decreto n.º 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

N.º 10 — Designar Paulo Alberto Schmit para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Engenharia Rural, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

N.º 11 — Designar Dirceu Pinto Garcia para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Arrecadação, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

N.º 12 — Designar João Alberto Schaan para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Colonização, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

N.º 13 — Designar Joaquim Soter para exercer as funções de Chefê do Gabinete da SUPRA, atribuindo-lhe a remuneração correspondente ao símbolo 5-C, até que seja criado o Quadro desta Superintendência.

N.º 14 — Designar João Alberto Schaan, ora exercendo as funções de Chefe da Divisão de Colonização, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Organização Rural, desta Superintendência.

N.º 15 — Designar Benjamin Gomes Pereira para exercer as funções de

Assessor do Gabinete desta Superintendência. — João Caruso, Presidente da SUPRA.

## Instituto Nacional de Imigração e Colonização

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1963

O Administrador do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias ns. 762, de 24 de outubro de 1962, 773, de 30 de outubro de 1962, e 867, de 27 de dezembro de 1962, publicadas respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 25 de outubro, 5 de novembro e 31 de dezembro de 1962, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 659-63, resolve:

Nº 43 — Aposentar a pedido, de

acôrdo com o artigo 176, item II, com as vantagens de que trata o artigo 180 alínea e da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Alcino Teixeira de Mello, no cargo nível 15-A, da série de classe de Datiloscopista, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto. — *Olympio Albino Suggin*.

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 14-12-1960.

No processo nº 11.756-60 em que Francisco Estêves da Silva Grillo, Contador, nível 8-B, requer a concessão de licença especial de que trata o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, à vista dos pareceres da PDA, e do DA, o Sr. Presidente do INIC, erarou o seguinte despacho: "Autorizo".

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

De acôrdo com o artigo 3º do Decreto nº 51.597-A, de 26 de novembro de 1962, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 3 do mês seguinte.

Nº 2 — Expedir a presente portaria a José Maria Bezerra Paiva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1963, mediante o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Professor de Cursos Isolados, nível 15, Código EC-512.15... da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 3 — Expedir a presente portaria a Tereza Bittencourt Paiva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1963, mediante o salário mensal de Cr\$ 30.000,00, para o fim de esclarecer que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Professor de Cursos Isolados, nível 15, Código EC-512.15... da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 4 — Expedir a presente portaria a Afonso de Carvalho Mesquita, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 12 de junho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 18.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Código GL-303.7-A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 5 — Expedir a presente portaria a Alleda Moreira Cavalcante, admi-

tido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 6 — Expedir a presente portaria a Geraldo José Lopes, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Motorista, nível 8-A, Código CT-401.8-A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 7 — Expedir a presente portaria a Ernestina Daniel Marques, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Copeira, nível 4-A, Código A-504.4.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 8 — Expedir a presente portaria a Hilda Augusta Silva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Copeira, nível 4.A, Código A-504.4.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 9 — Expedir a presente portaria a Francisco Lourenço Filho, admi-

do para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Copeiro, nível 4.A, Código A-504.4.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 10 Expedir a presente Portaria a Raimundo Nonato de Brito admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1960, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 1962, no cargo de Revisor, nível 12.A, Código EC — 306.12.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 11 — Expedir a presente Portaria a Nilce Alves de Souza, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Auxiliar de Arte Gráfica — Nível 5, Código A — 410.5 — da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 12 — Expedir a presente Portaria a Maria Hedwiges de Castro, admitida para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que a mesma servidora foi enquadrada, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Auxiliar de Arte Gráfica — Nível 5 — Código A — 410.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 13 — Expedir a presente Portaria a Maria Aglaís Oliveira de Carvalho, admitida para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que a mesma servidora foi enquadrada, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 62, no cargo de Auxiliar de Arte Gráfica — Nível 5, Código A — 410.5 da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 14 — Expedir a presente Portaria a Raimunda Rodrigues Ferreira, admitida para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de março de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, para o fim de declarar que a mesma servidora foi enquadrada, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 62, no cargo de Copeira, nível 4.A, Código A — 504.4.A, da Parte Especial

do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 15 — Expedir a presente Portaria a Moisés Teodoro Aguiar, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de fevereiro de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 62, no cargo de Servente, nível 5, Código GL — 104.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 16 — Expedir a presente Portaria a Carlos de Sousa, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 62, no cargo de Impressor nível 8-A Código A — 407.8-A da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 17 — Expedir a presente Portaria a Francisco Muniz do Nascimento admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597 — A — 62, no cargo de Compositor Mecânico, nível 8.A Código A — 8.A da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade criada pelo mesmo Decreto.

Nº 18 — Expedir a presente portaria a Francisco Messias da Silva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Compositor Mecânico, nível 8.A, Código A-405.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 19 — Expedir a presente portaria a Paulo Cunha Lima, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Auxiliar de Arte Gráfica, nível 5, Código A-410.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 20 — Expedir a presente portaria a José Nazareno Rocha Matos, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Tipógrafo, nível





mensal de Cr\$ 14.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A de 1962, no cargo de Guarda Sanitário — Nível 5-A — Código GL — 201.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 69 — Expedir a presente portaria a Pedro de Paulo e Silva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de outubro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 14.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Guarda Sanitário — Nível 5-A — Código GL-205.5.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 70 — Expedir a presente portaria a José Augusto dos Santos, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de outubro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Motorista — Nível 8-A — Código CT-401.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 71 — Expedir a presente portaria a Maria de Lourdes Cabral de Sousa admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, para o fim de declarar que a mesma servidora foi enquadrada, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Servente — Nível 5 — Código GL-104.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo decreto.

Nº 72 — Expedir a presente portaria a Paulo Coelho Pereira, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Servente — Nível 5 — Código GL-104.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo decreto.

Nº 73 — Expedir a presente portaria a Francisco de Assis Barbosa, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de agosto de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Guarda — Nível 8-A — Código GL — 203.8-A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo decreto.

Nº 74 — Expedir a presente portaria a Adylson Sá dos Santos, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ ..

25.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Economista, nível 17.A, Código TC-501.17.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 75 — Expedir a presente portaria a Raimundo Francisco Padilha Sampaio, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 25.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto número 51.597-A-62, no cargo de Economista, nível 17.A, Código TC-501.17.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 76 — Expedir a presente portaria a José Orcetti de Castro Monteiro admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 25.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Economista, nível 17.A, Código TC-501.17.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 77 — Expedir a presente portaria a Jurandir Vieira de Magalhães, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 25.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Professor de Cursos Isolados, nível 15, Código EC-512.15, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 78 — Expedir a presente portaria a Célio Nazareno Gondim Pamplona, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 25.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Professor de Cursos Isolados, nível 15, Código EC-512.15, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 79 — Expedir a presente portaria a Antônio Nizan da Silva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 15 de janeiro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.400,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Mensageiro, nível 1, Código GL-305.1, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 80 — Expedir a presente portaria a Luiz Costa Lima, admitido

para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de novembro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 15.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Operador Radiofônico, nível 17, Código P.2.003.7, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 81 — Expedir a presente portaria a José Almir de Queiroz Cavalcante, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 16 de julho de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Motorista, nível 8.A, Código CT-401.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 82 — Expedir a presente portaria a Antônio Barros de Souza, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de novembro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 20.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Mecânico Operador, nível 8.A, Código 1.301-8-A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 83 — Expedir a presente portaria a Antônio Carlos Xavier Barreto, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 8 de fevereiro de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Mecânico Operador, nível 8-A, Código 1.301.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 84 — Expedir a presente portaria a José da Rocha Veras, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de outubro de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 85 — Expedir a presente portaria a Pedro Rodrigues Teixeira, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1958, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Guarda, nível 8-A, Código GL-203.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 86 — Expedir a presente portaria a Expedito Cândido da Costa, ad-

mitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 19 de maio de 1960, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Guarda, nível 8.A, Código GL-203-8-A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade criada pelo mesmo Decreto.

Nº 87 — Expedir a presente portaria a Osmar Monteiro, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 18 de maio de 1959, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto número 51.597-A-62, no cargo de Servente, nível 5, Código GL-104.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 88 — Expedir a presente portaria a José Lauro dos Santos, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1 de abril de 1961, mediante o salário mensal de Cr\$ .. 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Motorista nível 8.A, Código CT 401.8.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 89 — Expedir a presente portaria a Deusdedit Otaviano Silva, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de fevereiro de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Código GL-303.7.A, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

Nº 90 — Expedir a presente portaria a Cícero Silva Otaviano, admitido para prestar serviços nesta Universidade, a partir de 1º de fevereiro de 1962, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.000,00, para o fim de declarar que o mesmo servidor foi enquadrado, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e conforme consta da relação nominal que acompanha o aludido Decreto nº 51.597-A-62, no cargo de Servente, nível 5, Código GL-104.5, da Parte Especial do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 682 — Designar, na forma do Art. 10, I, da Lei nº 3.789 de 12 de julho de 1960, Giovanna Távares de Salles, Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte

Permanente da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola Politécnica, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F daquele estabelecimento.

Mário Moacyr Pôrto, Reitor.

#### PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 11 — Designar, na forma do art. 20, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Luiz Gonzaga Rodrigues, Oficial Administrativo, letra "M", do Quadro Permanente da Administração do Pôrto de Cabedelo, ora à disposição desta Reitoria, para exercer a função gratificada de Chefe da Imprensa Universitária, Símbolo 2-F do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação no Departamento Cultural.

Nº 12 — Designar, na forma do art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Linduarte Noronha de Oliveira Redator do Departamento de Publicidade, ora à disposição desta Reitoria, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação e Publicação, Símbolo 7-F, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação no Departamento Cultural.

Mário Moacyr Pôrto, Reitor.

#### PORTARIA DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962 e, tendo em vista o que consta do proc. nº 158-63, resolve:

Nº 13 — Designar, na forma do art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Gastão de Souza Faicão, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, com lotação fixada na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F da Faculdade de Farmácia.

Mário Moacyr Pôrto, Reitor.

#### PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º do Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962 e tendo em vista a modificação introduzida pelo Decreto nº 51.609, de 30 de novembro de 1962, resolve:

Nº 19 — Designar, na forma do Art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Manoel dos Passos Ribeiro, Auxiliar de Portaria, GL-307.7-7A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade da Paraíba, lotado na Faculdade de Medicina e prestando serviços na Escola de Engenharia, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, Símbolo 15-F da Escola de Engenharia desta Universidade.

Mário Moacyr Pôrto, Reitor.

#### PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1963

O Magnífico Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto número 50.148, de 27 de janeiro de 1961 resolve:

Nº 26 — Conceder, *ex officio*, na forma do artigo 8º do Decreto número 50.552, de 8 de maio de 1961 que regulamentou a aplicação do artigo 64, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, e nos termos do artigo 1º do citado decreto com a nova re-

dação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de junho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, Gratificação de Nível Universitário de 15% (quinze por cento) aos Bibliotecários, nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, Judith Guimarães dos Santos, lotada na Escola Politécnica; Jeruza Lyra de Lucena, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande e Carmen Cavalcanti de Farias, lotada na Escola de Engenharia.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto nº 50.552, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no *Diário Oficial* retroagindo os efeitos da concessão a 18 de dezembro de 1962, data da publicação do Decreto nº 51.624-62.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos.

Mário Moacyr Pôrto, Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### Retificação

No *Diário Oficial* — II, de 9 de novembro de 1962, pág. 4.836:

Onde se lê:

Art. 42. Será obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino da Universidade, a frequência de professores e alunos, bem como a execução dos programas de ensino.

§ 1º Será privado do direito de prestar exames o aluno que deixar de comparecer a um mínimo de 2/3 (dois terços) por cadeira ou disciplina, das aulas e exercícios previstos nos regimentos por disciplina ou cadeira.

§ 2º Será privado do direito de prestar exames em segunda época o aluno que deixar de comparecer a um mínimo de cinquenta por cento (50%) das aulas e exercícios prestados nos regimentos por disciplina ou cadeira.

§ 3º O estabelecimento deverá promover, por intermédio do Reitor, ou qualquer interessado poderá requerer o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% das aulas e exercícios ou não administrar pelo menos 3/4 do programa da respectiva cadeira.

§ 4º Os Regimentos Internos das Unidades, Institutos ou Centros de Estudos, procurarão fixar normas gerais uniformes, respeitadas as peculiaridades de cada uma.

Leia-se:

"Art. 42. Será obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino da Universidade, a frequência de professores e alunos, bem como a execução dos programas de ensino.

§ 1º Será privado do direito de prestar exames o aluno que deixar de comparecer a um mínimo de aulas e exercícios previstos nos regimentos.

§ 2º O estabelecimento deverá promover, por intermédio do Reitor, ou qualquer interessado poderá requerer o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% das aulas e exercícios ou não administrar pelo menos 3/4 do programa da respectiva cadeira.

§ 3º A reincidência do professor na falta prevista na alínea anterior importará para os fins legais em abandono do cargo.

Art. 43. Os Regimentos Internos das Unidades, Institutos e Centros de Estudos conterão a duração, os

currículos mínimos e a forma de admissão para os cursos nêles ministrados.

Art. 44. Os Regimentos das Unidades, Institutos ou Centro de Estudos procurarão fixar normas gerais uniformes, respeitadas as peculiaridades de cada uma.

Onde se lê:

Art. 86. O ingresso na carreira de professor se fará pela função de instrutor, para a qual serão admitidos, pelo prazo de três anos, por ato do Reitor, ouvida a Congregação, de diplomados com manifesta vocação para a carreira do magistério.

Parágrafo único. Como norma regimental no que diz respeito à admissão de instrutores, será estabelecido o seguinte:

1.º Ter de preferência o candidato exercido no período acadêmico atividades de monitor no departamento onde irá servir.

2.º Ter, durante o curso, demonstrado através de estágios e trabalhos, aptidão para o setor em que estiver sendo aproveitado.

3.º Estar formado há mais de um ano.

4.º Caso haja mais candidatos em condições de serem habilitados para uma mesma vaga, será instituída banca examinadora proposta pelo chefe do departamento do Conselho Departamental que a organizará, ouvindo a Congregação.

5.º Finalizando o período a que se refere este artigo, poderão eles passar a assistentes ou continuar na função desde que tenham demonstrado eficiência e realizado trabalho considerado pelo Conselho Departamental de real mérito. Depois de dois períodos, serão, automaticamente, afastados, se não tiverem feito concurso de docência.

Art. 88. Os assistentes serão admitidos pelo Reitor, ouvida a Congregação, devendo a escolha recair sobre um dos instrutores escolhidos pelo Conselho Departamental, por concurso de títulos e trabalhos.

Leia-se:

Art. 86. O ingresso na carreira de professor se fará pela função de ins-

trutor, para a qual serão admitidos pelo prazo de três anos, por ato do Reitor, ouvida a Congregação, os diplomados com manifesta vocação para a carreira do magistério.

Parágrafo único. Como norma regimental no que diz respeito à admissão de instrutores será estabelecido o seguinte:

1.º Ter de preferência o candidato exercido no período acadêmico atividades de monitor do departamento onde irá servir.

2.º Ter, durante o curso, demonstrado através de estágios e trabalhos, aptidão para o setor em que estiver sendo aproveitado.

3.º Estar formado há mais de um ano.

4.º Caso haja mais candidatos em condições de serem habilitados para uma mesma vaga, será instituída banca examinadora proposta pelo chefe do departamento do Conselho Departamental que a organizará, ouvindo a Congregação.

5.º Finalizando o período a que se refere este artigo, poderão eles passar a assistentes ou continuar na função desde que tenham demonstrado eficiência e realizado trabalho considerado pelo Conselho Departamental de real mérito. Depois de dois períodos, serão, automaticamente, afastados, se não tiverem feito concurso de docência.

Art. 87. Os assistentes serão admitidos pelo Reitor, ouvida a Congregação, devendo a escolha recair sobre um dos instrutores, escolhido pelo Conselho Departamental, por concurso de títulos e trabalhos.

Art. 88. A livre docência será concedida mediante provas de habilitação, realizadas de acordo com a legislação vigente e com o Regimento da Escola ou Faculdade respectiva.

Onde se lê:

Art. 90 ... e seguintes, até 133.

Leia-se:

Art. 89. E os seguintes substituídos pelo número imediatamente anterior, até 133 = 132.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Determinação de Serviço nº 00-60-9.654 de 12-2-63

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, na forma da RCA nº 1-60 e tendo em vista o constante do processo nº 1.048.789-63, resolve:

Nº 00-60-9.654 — Designar o Médico José Hesjo Laborne Valle para operar com Raios X ou substâncias radiativas, de acordo com o disposto no subitem 2.2 da RS 2.493-57. — Tarquínio Baimha, Diretor.

### Departamento de Arrecadação e Fiscalização

#### Autos de Infração

#### PUBLICAÇÃO Nº 3-63

#### Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 1.193, de 17 de julho de 1962. Autuado: Panificadora Inhadma Limitada do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 764,00. Débito: Cr\$ 3.820,20.

Nº 1.218, de 18 de julho de 1962. Autuado: Massas Alimentícias Almore Limitada, de Belo-Horizonte, Minas Gerais. Multa Cr\$ 1.627,80. Débito: Cr\$ 10.142,60.

Nº 1.232, de 24 de julho de 1962. Autuado: Instituto Terapêutico Pan-Organico S. A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 31.177,40. Débito: Cr\$ 155.886,80.

Nº 1.286, de 25 de julho de 1962. Autuado: José Vilela Barbosa, de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Multa: Cr\$ 19.806,60. Débito: ..... Cr\$ 114.385,40.

Nº 1.292, de 25 de julho de 1962. Autuado: Joaquim Rdrigues de Sá, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 559,20. Débito: Cr\$ 5.592,00.

Nº 1.311, de 31 de julho de 1962. Autuado: S. A. Molino Santista Indústrias Gerais, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 17.332,80. Débito: Cr\$ 123.625,00.

Nº 1.315, de 31 de julho de 1962. Autuado: "CABRASA" — Carrocerias Brasileiras S. A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.580,60. Débito: Cr\$ 34.454,60.

Nº 1.316, de 31 de julho de 1962. Autuado: Amadeu Pelliccione e Fi-

hos, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 8.011,30. Débito: ..... Cr\$ 34.102,00.

Nº 1.317, de 31 de julho de 1962. Autuado: Tancredo Benghi, de Porto União, Santa Catarina. Multa: ..... Cr\$ 3.333,40. Débito: Cr\$ 27.904,40.

Nº 1.319, de 31 de julho de 1962. Autuado: Irmãos Loureiro, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: ..... Cr\$ 6.661,80. Débito: Cr\$ 33.309,00.

Nº 1.320, de 31 de julho de 1962. Autuado: Severino A. Rufino, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 2.321,60. Débito: Cr\$ 11.608,20.

Nº 1.327, de 31 de julho de 1962. Autuado: Otmar Fleck, de Caçador, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 9.948,50. Débito: Cr\$ 99.484,90.

Nº 1.330, de 1 de agosto de 1962. Autuado: Condomínio Dinisa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.428,80. Débito: Cr\$ 12.144,00.

Nº 1.332, de 1 de agosto de 1962. Autuado: Empresa de Melhoramentos e Obras Limitada, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 35.034,80. Débito: Cr\$ 175.174,20.

Nº 1.336, de 1 de agosto de 1962. Autuado: Pedreiras Reunidas Limitada de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 1.428,00. Débito: ..... Cr\$ 14.230,00.

Nº 1.344, de 1 de agosto de 1962. Autuado: SACO — Textil Cataguazes Limitada, de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 5.112,00. Débito: Cr\$ 17.010,00.

Nº 1.346, de 1 de agosto de 1962. Autuado: "KOPAS" — Sociedade Industrial e Mercantil Limitada, de Fortaleza, Ceará. Multa Cr\$ 1.440,00. Débito: Cr\$ 14.400,00.

Nº 1.347, de 1 de agosto de 1962. Autuado: José Maria de Carva, de Pompeu, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.155,10. Débito: Cr\$ 9.633,00.

Nº 1.350, de 1 de agosto de 1962. Autuado: José dos Santos Costa, de Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.425,50. Débito: Cr\$ 22.115,00.

Nº 1.353, de 1 de agosto de 1962. Autuado: J. Rabelo S. A. de Divinópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.074,20. Débito: Cr\$ 10.371,00.

Nº 1.355, de 1 de agosto de 1962. Autuado: Indústrias Megasom Limitada, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 11.738,30. Débito: Cr\$ 78.583,80.

Nº 1.356, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Manoel Francisco Nunes de Teresina, Piauí. Multa: Cr\$ 2.202,70. Débito: Cr\$ 22.027,20.

Nº 1.359, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Guilherme da Rocha e Souza, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 1.702,50. Débito: ..... Cr\$ 8.010,00.

Nº 1.364, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Almeida Cardoso & Cia. Limitada, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.898,70. Débito: Cr\$ 19.493,40.

Nº 1.366, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Rodolfo B. Bitencourt & Cia. Limitada, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.963,90. Débito: Cr\$ 9.819,60.

Nº 1.370, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Manté Pinca Eskenassis, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 4.253,00. Débito: Cr\$ 42.560,00.

Nº 1.373, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Salvador Vieira, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 369,40. Débito: Cr\$ 1.231,20.

Nº 1.376, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Usina Salgado S. A., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 7.202,20. Débito: Cr\$ 71.303,20.

Nº 1.378, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Cerâmica Rio Pardo Limitada, de Belém, Pará, São Paulo. Multa: Cr\$ 7.864,20. Débito: ..... Cr\$ 78.642,40.

Nº 1.388 de 7 de agosto de 1962. Autuado: Sílvio Coelho e Hélio Coelho, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 3.928,20. Débito: Cr\$ 32.232,00.

Nº 1.393, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Manoel Tôrres de Carvalho Barbosa, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 21.028,70. Débito: Cr\$ 105.143,40.

Nº 1.396, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Ladislau Albarez, de Aiuuruac, Minas Gerais. Multa: ..... Cr\$ 352,50. Débito: Cr\$ 878,00.

Nº 1.398, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Construtora Artec Limitada, de Belo-Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 9.551,80. Débito: ..... Cr\$ 47.758,80.

Nº 1.399, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Joo B. da Silva, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: ..... Cr\$ 3.346,80. Débito: Cr\$ 16.773,80.

Nº 1.400, de 7 de agosto de 1962. Autuado: Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. de Alvaras Machado, So Paulo, S. Paulo. Multa: ..... Cr\$ 3.231,20. Débito 21.836,40.

Nº 1.401, de 7.8.62. — Autuado: — Cervejaria Amazonas Ltda., do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa — Cr\$ 5.873,00. — Débito — Cr\$ 24.692,00.

Nº 1.402, de 7.8.62. — Autuado — Companhia Calçados Sanches Indústria e Comércio, de São Paulo — São Paulo. — Multa: — Cr\$ 21.562,30. — Débito — Cr\$ 204.959,60.

Nº 1.435, de 9.8.62. — Autuado: — Adalardo José de Oliveira, de São Paulo — São Paulo. — Multa — Cr\$ 7.393,40. — Débito — Cr\$ 32.553,40.

Nº 1.406, de 9.8.62. — Autuado — Gregório de Medina Indústria e Comércio S. A., do Rio de Janeiro — Guanabara — Multa de Cr\$ 22.925,00. — Débito — Cr\$ 76.416,80.

Nº 1.424, de 16.8.62. — Autuado — Cia. Construtora Capua & Capua S. A., do Rio de Janeiro — Guanabara — Multa de Cr\$ 80.279,30. — Débito — Cr\$ 465.938,40.

Nº 1.427, de 16.8.62. — Autuado — Construtora Silva Cardoso Ltda., do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 6.456,40. — Débito — Cr\$ 64.564,20.

Nº 1.428, de 16.8.62. — Autuado — Companhia Progresso de Valença, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 648,00. — Débito — Cr\$ 2.160,00.

Nº 1.429, de 16.8.62. — W. Maxa, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 1.333,00. — Débito — Cr\$ 6.340,00.

Nº 1.430, de 16.8.62. — Autuado — Sebastião Rodrigues da Silva & Costa, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 5.761,10. — Débito — Cr\$ 44.312,00.

Nº 1.433, de 16.8.62. — Autuado — Sebastião Rodrigues da Silva & Costa do Rio de Janeiro — Guanabara. Multa de Cr\$ 13.086,00.

Nº 1.434, de 16.8.62. — Autuado — Indústria Brasileira de Lenços e Echarpes "IBLE" Ltda. de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 2.036,80. — Débito — Cr\$ 3.117,80.

Nº 1.435, de 16.8.62. — Autuado — Casa Leandro Martins Móveis S.A. do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 58.754,80. — Débito — Cr\$ 587.548,20.

Nº 1.620, de 4.9.62. — Autuado — Cia. Imobiliária Santa Cruz, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa — Cr\$ 16.125,40. — Débito — Cr\$ 110.407,20.

Nº 1.633, de 5.9.62. — Autuado — Alvínia Paes Leme, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa — Cr\$ 10.854,80. — Débito — Cr\$ 53.867,00.

Nº 1.636, de 5.9.62. — Autuado — Antônio Barini, de Cuiabá — Mato Grosso. — Multa de Cr\$ 2.549,70.

Nº 1.640, de 5.9.62. — Autuado — João Baragli, de Belo Horizonte — Minas Gerais. — Multa de Cr\$ 7.292,00. — Débito — Cr\$ 32.955,20.

Nº 1.645, de 5.9.62. — Autuado — Alvínia Paes Leme, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 4.107,00. — Débito — Cr\$ 20.534,80.

Nº 1.646, de 5.9.62. — Autuado — R. Bernstein & Cia. Ltda., do Rio

de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 3.142,90. — Débito — Cr\$ 31.428,60.

Nº 1.655, de 5.9.62 — Autuado — Ernesto Ponce Soares, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 9.232,00. — Débito — Cr\$ 92.320,40.

Nº 1.662, de 5.9.62. — Autuado — Cailli Moukachar, de Itulutaba — Minas Gerais. — Multa de Cr\$ 766,20. — Débito — Cr\$ 7.662,20.

Nº 1.663, de 5.9.62. — Autuado — Manoel Godinho de Amorim, de Santos — São Paulo — Multa de Cr\$ 13.000,00.

Nº 1.664, de 5.9.62. — Autuado — Deolinda Pereira, de Fortaleza — Ceará — Multa de Cr\$ 2.137,50. — Débito — Cr\$ 8.550,00.

Nº 1.672, de 11.9.62. — Autuado — Construtora Rezende & Moreira Ltda., de Belo Horizonte — Minas Gerais — Multa de Cr\$ 2.165,80. — Débito — Cr\$ 10.343,20.

Nº 1.676, de 11.9.62. — Autuado — Consórcio Alambra Empresa Construtoras Consorciadas — Custódio Braga Filho — Companhia Alcasan Construtora, de Belo Horizonte — Minas Gerais. — Multa de Cr\$ 13.016,00. — Débito — Cr\$ 54.310,40.

Nº 1.683, de 11.9.62. — Autuado — The Ceará Cotton Ltda., de Fortaleza — Ceará. — Multa de Cr\$ 2.141,10. — Débito — Cr\$ 21.419,00.

Nº 1.823, de 24.10.62 — Autuado — Cia. Swift do Brasil, de Rosário do Sul, — Rio Grande do Sul. — Multa de Cr\$ 567.428,00. — Cr\$ 2.837.140,00.

Nº 1.948, de 30-10-62. — Autuado — Panificação Modelo Ltda., do Rio de Janeiro — Guanabara. — Multa de Cr\$ 2.592,00. — Débito — Cr\$ 8.640,00.

Nº 1.991, de 7.11.62 — Autuado — Tecelagem Calux S. A., de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 12.895,90. — Débito — Cr\$ 73.373,00.

Os débitos devem ser pagos com arêscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial. — Alberto Scroza — Diretor da Divisão de Infrações.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Memo nº 20 — 34-63;

Nº 578 — Revogar a Portaria número 1.310, de 16.4.62, que colocou à disposição do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, José Severino Leite, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula número 1.583.348, ponto nº 4.306.

2. Lotar o referido servidor na Agência Metropolitana de Brasília (ADF). — José Firmo, Presidente.

**SERVICO DO PESSOAL**

*Apostilas*

SGP 124-62, de 5-12-62 — O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, que o Escriturário, Nível 8-A, nomeado pela Portaria nº 1.263, de 11-4-1962, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 1962 e no Boletim do IPASE nº 91-62, com lotação na Administração Central, é Edmundo Rcherlo e não Edmundo Roberto Maud, conforme constou na referida portaria.

SGP 2, de 18-1-63 — O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 80.563-62-AC, que fica retificado de Milton Panzi para Milton Domingos Panzi o nome do Cirurgião Dentista, Nível 17-A (enquadramento provisório), matrícula 1.817.441, lotado na Agência do Estádio de Minas Gerais (AMG).

**Despachos dos S**  
Em 29-1-1963

Nº 39.075-62 — Olympio Bonald da Cunha Pedrosa Filho, Médico, nº 18, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 1-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.468,60 (um mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), de conformidade com os pareceres do SGP, e pagamento efetuado através da AP-HAK 276-62. — SG., em 24 de janeiro de 1963.

Nº 63.182-62 — O Julz Eleitoral de Santa Rita, Estado da Paraíba, requisita o servidor Wilson Guedes Magalhães, Escrevente-dactilógrafo, para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 2ª Zona em Santa Rita, Estado da Paraíba. — Tendo em vista o Telegrama SG-1.192-62 que atendeu à requisição do Tribunal Eleitoral da Paraíba, o servidor Wilson Guedes Magalhães, tem assegurado efetivo exercício bem como a percepção dos vencimentos integrais no período que estava requisitado. SG., em 23-1-1963.

Nº 7.857-62 — Carlos Lúcio de Souza Extranumerário-Tarefa, solicita restituição de quantia, que julga ter sido descontada indevidamente. — Indefiro o requerido, face às informações dos órgãos técnicos deste Departamento. Ao SGP, para os fins cabíveis.

SG., em 23-1-63.

Nº 72.316-61 — Waldemario Rodrigues, Extranumerário-Tarefa, solicita concessão de salário-espósa. — Homologo, a partir de junho de 1961.

SGP., em 221-63.

Nº 75.531-62 — Abd-El Karim Calife, Guarda, nº 10.B, solicita pagamento da diferença de vencimentos, a que se julga com direito. — 1. Autorizo. — 2. Ao SGP, para os devidos fins.

SG., em 15-1-63.

*Processos solicitando concessão de licença e abono de faltas homologados*

Nº 165-62 — Dulcinea Faustino Silva — Escriturária, nº 10.

Nº 187-62 — Vicente de Barros Lemos — Médico, nº 17.

Nº 416-62 — M. Bernadete F. Wanderley — Of. de Administração, número 14.

Em 30-1-1963

Nº 2.338-63 — Rubens de Andrade Goulart, Chefe da DCT, solicitando aprovação da prestação de contas, conforme RA sem número, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.333,30 (dois mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) de conformidade com os pareceres do SGP.

S.G., em janeiro de 1963.

Nº 52.955.60 — Maurício Salles de Mello, Antigo Of. Adm. "M" solicita aprovação da prestação de contas, conforme RA sem número, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação

da diária em Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP, ratificando o nosso despacho de fls. 6.

SG. janeiro de 1963.

Nº 89.635-62 — Edison Dutra Neves — Of. Administração nº 12, requer aprovação da prestação de contas, conforme AP nº 1.533-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros) de conformidade com os pareceres do SGP.

SG. em 21.1.1963.

Nº 64.067-62 — Carmem Siqueira Jácome de Araújo, Escriturário Nível 10, solicita abono de saída do dia 16 de agosto de 1962, tendo em vista as razões expostas no referido processo. — Abono a retificada cedo referente ao dia 16-8-1963.

SG., em 16.1.1963.

Nº 19.941-62 — José Cascardo, Médico, solicita averbação do tempo de serviço prestado como Médico Credenciado, no período de dezembro de 1953 a setembro de 1955. — Averbamento 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de efetivo exercício, prestado na qualidade de "Médico Credenciado", par aos fins previstos no art. 80, da Lei 1.711-52.

S.G. em 21.1.1963.

Nº 81.668-62 — Mário Campos de Rezende, Procurador de 2ª Categoria, solicita o acréscimo de 36% sobre seus vencimentos, inclusive os atrasados, por ter completado mais de 15 anos. — Autorizo o acréscimo de vencimentos no valor de 30%, a contar de 7.5.61, face às informações e pareceres do SGP, nos termos do item III, do artigo 12 da Lei nº 3.414-58.

SG. em janeiro de 1963.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### Ata da 353ª Reunião

As dezoito horas e trinta minutos do dia 8 de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sala "Paulo Lira", de sua sede própria, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurélio dos Santos Machado — Vice-Presidente — Emílio Dias Filho, Leão Francisco Teixeira Waldir Antônio Luiz, Márcio Gomes Rangel e Aloysio de Oliveira Neves, realizou-se a 353ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior — 352ª — No Expediente foram lidos os seguintes papéis: Telegrama de felicitação, por motivo de aniversários natalícios, aos ex-Conselheiros Ferdinando Marius Esberard, Lindolfo Anatórcio Gonçalves Pereira, Erymá Carneiro e Calvino da Silva Braga e ao Conselheiro Aloysio de Oliveira Neves. Ofício do Regional do Rio Grande do Sul sobre o certificado de Registro Profissional instituído pelo art. 28 da Lei número 4.154-62, Ofícios do Regional de Minas Gerais sobre circular distribuída pelo Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte e recorte de Jornal sobre processo movido contra contabilista. Ofício do Regional do Rio Grande do Sul acusando expediente deste Conselho, que homologou a elevação do número de membros do CRC. Ofício do Regional de Pernambuco enviando cópia da Resolução número 243-62, para apreciação do CFC; sendo lida, também com referência à matéria à correspondência da Presidência do CFC, aquele Conselho. O Plenário deu in-

tegral apoio as medidas tomadas pela Presidência, deliberando não tomar conhecimento da Resolução baixada por aquele CRC. Telegrama do Regional de Pernambuco sobre homologação da Resolução número 120-59, por ele baixada. A Presidência informará ao Regional a respeito. O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Aurélio dos Santos Machado leu os pareceres exarados pela referida Comissão de Contas nos processos a seguir indicados: 216, 225 e 228-62; orçamento para 1963, dos Conselhos Regionais do Ceará, Espírito Santo e São Paulo; pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; o que foi aprovado. O Conselheiro Emílio Dias Filho relatou os processos a seguir indicados: 395-59; CRC. Pernambuco; tabela de emolumentos a vigorar a partir de janeiro de 1963; homologada, 265-61; reforma da lei orgânica, representação do CRC. São Paulo; aprovado o parecer do Conselheiro Relator considerando não caber nesta altura, qualquer outra medida se não aquela que, na oportunidade do estudo do anteprojeto deva ser aconselhada, a fim de não tumultuar o processo, cuja tramitação no Congresso, seja tão rápida quanto possível. O Conselheiro Leão Francisco Teixeira relatou os processos a seguir indicados: 106-62; CRC. São Paulo, atas e resoluções de outubro e novembro do ano próximo findo; pelo arquivamento. 158-62; CRC. Rio Grande do Norte; renovação do termo para o triênio 1963-1965; homologada. O Conselheiro Waldir Antônio Luiz relatou o processo a seguir indicado número 215-61; CRC. Guanabara; pedido de amparo da Resolução CFC. número 37-57; de Armando Orlando reformar a decisão do CRC. Guanabara, e conceder ao recorrente o amparo da Resolução número 37-57, face a disposto nos artigos 266-267 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e contar o interessado mais de 20 (vinte) anos de Serviço a data de 28 de outubro de 1952; o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Aloysio de Oliveira Neves relatou o processo a seguir indicado: 174-62; CRC. Distrito Federal; renovação da metade da composição do Regional para o triênio 1963-1965; o Conselheiro Relator baixou em diligência o processo eleitoral, para que o Regional cumpra com o disposto no artigo 8º, letra "d" da Resolução CFC. número 34-62; o que foi aprovado. Interesse Geral. O Senhor Presidente com a palavra ratificou as informações já prestadas aos Senhores Conselheiros as razões que motivaram a antecipação para hoje da reunião marcada para o próximo dia 10. E que naquele dia seria homenageado o Deputado Jayme de Araújo, autor da emenda transformada no artigo 28 da Lei número 4.154-62. Sentia ter comunicar aos Senhores Conselheiros, que acabara de receber comunicação daquele Deputado, não poder comparecer à sede do C.F.C., no dia 10, em virtude de ter de se submeter a intervenção cirúrgica. A homenagem ficou transferida para o próximo mês de fevereiro em dia a ser fixado. Deu, a seguir, conhecimento ao Plenário do convite da Associação Profissional das Empresas de Serviços Contábeis de S. Paulo, para jantar de comemoração ao transcurso do 14º aniversário de fundação da referida Entidade, e ainda, em gozozio pela comemoração do Dia das Empresas Contábeis onde irá representar este Conselho. O Conselheiro Aloysio de Oliveira Neves agradeceu o telegrama de felicitação do CFC. ao transcurso de seu aniversário natalício. A Presidência comunicou ao Plenário o falecimento do ex-contador deste Conselho — Décio Ferreira de Moraes, tendo o Plenário aprovado um voto de pesar, pelo passamento do ex-servidor, e que fosse

transmitido a família enlutada. E nada mais havendo foi encerrada a reunião às 21 horas, sendo marcada a próxima reunião para 24 do corrente. A presente Ata foi lavrada por

mim, Secretário Ad-Hoc, Gilvaldo Pery Ribeiro, que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim, e pelo seu Presidente Senhor Eduardo Foréis.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias dos dias 5, 12, 19 e 26 de março, 2, 9, 16, 23 e 30 de abril e 7, 14, 21 e 28 de maio do corrente ano de 1963, às quatorze horas e trinta minutos na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Processo contencioso:

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 100-62.

Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. ... — Usina Santa Bárbara.

Reclamado: Edson Manzato.

Assunto: Desvio de canas na presente safra 61-62.

Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Processos fiscais:

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 268-60.

Autuada: Finazzi & Cia.

Autuantes: Renato Sant'Anna e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado do Ceará

Processo: A. I. 176-57.

Autuado: Paulo Campos Telles. Autuantes: José Aristides Barreto Cavalcante e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

(3.ª edição)

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Estado do Paraná

Processo: A. I. 524-60. Autuados: B. Espiridão & Cia. Ltda. e Miguel Carvalho. Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Sergipe

Processo: A. I. 500-61. Autuado: José Jacomilides Barreto — Alambique Santa Maria. Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 48-61. Autuada: Marinho Moreira & Irmãos Ltda. Autuante: Sylvio Pélico Leitão Filho.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 526-59. Autuado: Pedro Barbosa — Engenheiro Paruassu. Autuantes: Rubens Cezar de Moura Lima e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 178-61. Autuado: Edgar Gomes Ferreira de Araújo (Engenho Santa Clara). Autuante: Antônio Geraldo Bastos. Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 48-62. Autuada: Usina Estrelliana S. A. (Usina Estrelliana). Autuantes: Mosart C. Martin de Arribas e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 152-62. Autuados: Francisco Malta Cardoso e Paulo de Abreu Vidal (Usina Maria Izabel) e Jamil Cury & Cia. Autuantes: José Machado e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA Nº 1.890 DE 11-2-63

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Datilógrafo, Nível 9-B, Julievan Schettino, para exercer a função gratificada, símbolo 14-F, de Auxiliar do Secretário-Geral — Cleber Piegas Goulart — Secretário Geral no exercício da Presidência.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**Conselho Nacional de Geografia**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3**

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material: 72.000 (setenta e dois mil) metros de arame farpado.

**EDITAIS E AVISOS**

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt, 148 — 4º andar, até às 14 horas do dia 15 de abril de 1963, devidamente assinada e rubricadas pelo interessado, em duas vias, de acordo com a Lei, com os preços e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho de Geografia, fazer referência ao presente edital, e

referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da lei dos 2/3; em se tratando da sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver su-

feito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5, os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita no 3º D.L. — Avenida W-3, Quadra 9 — Lote 16 — Brasília.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1963. — *Lourival Guerra*. — Chefe da DA-SM.

Dias 21 a 25 de fevereiro de 1963

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XVI	VI	Queda do Império .....	45,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00
XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato .....	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250,00

**Guia de Recolhimento do Imposto do Sêlo por Verba Especial**

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00**